



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO IRSSL Nº 272**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**, com sede na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13800-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0008-09, neste ato representado em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado,

MASTER SERVIÇOS S/S LTDA - EPP, com sede na Rua Gabriel Armelini, nº 19, Jardim Cintra, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-376, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.420/0001-18, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços de higiene com fornecimento de mão de obra para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM, firmado em 30 de maio de 2012, para prorrogar seu prazo de vigência e reajustar o valor, nos termos abaixo, a partir de 01/06/2017:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato principal por mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e mediante assinatura de novo aditivo pelas partes.
2. As partes acordam em reajustar o valor da prestação de serviços do contrato original em 2,5% (dois e meio por cento), portanto o valor pago passará de R\$13.178,40 para R\$13.507,86 (treze mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato e aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

MASTER SERVIÇOS S/S LTDA - EPP

Testemunhas:

1) 
Larissa Leis A. Portella
Analista Administrativo
Contratos – IRSSL

2) 
Erié Bertolotti
Analista de Contratos
IRSSL